

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 229 DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000669028202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, Unidade de Pronto Atendimento UPA Oeste do Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Processo SES-PRO-2025/50291 de 01 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, que encaminha Proposta 36000669028202500 nº, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 875.000,00(oitocentos e setenta e cinco mil reais), tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC – UPA Oeste, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000669028202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, Unidade de Pronto Atendimento UPA Oeste do Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.08 11:25:56
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT